ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 - Cedidos, Encargos e Auxilio Financeiro
07.04.13.392.0282.2852 - Auxílio Financeiro Entidades Culturais
4833/3335043000000 - Subvenções Sociais.....R$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal
4612/3319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
MDV